Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.779, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

RECONHECE LOTEAMENTO PORTAL DO SOL COMO RESIDENCIAL POPULAR COM FINS SOCIAIS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, no exercício do Cargo de Prefeito, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme o Processo Administrativo nº 648/03, e considerando a finalidade social do trabalho desenvolvido pela Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda. – COOPERHABIC.

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade ao Art. 53 da Lei Municipal nº 2597/94, alterado pela Lei nº 3395/2001 é considerado, para fins de parcelamento, loteamento social, o Núcleo Habitacional "Portal do Sol", a ser implantado pela Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda. – COOPERHABIC, consoante Processo Administrativo nº 648/03.

Parágrafo Único – A área destinada ao Núcleo Habitacional "Portal do Sol" é formada pelas chácaras nº 69, 70 e 71 do Poligno Sul com 42.739,30m².

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 12 de Fevereiro de 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração